

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.064.773/0001-99**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de maio de 2026, às 15h00, na sede da **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, em sua sede, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos cotistas ("Cotistas") representantes da totalidade das cotas do **HEDGE OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), conforme assinatura constante da lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes legais da Administradora.

3. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; e Secretário – Sr. Ricardo de Santos Freitas.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração dos itens 3.1.1 e 3.1.3 do Capítulo 3 ("Da Política de Distribuição de Resultados e Amortizações") do Anexo da Classe Única do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de modificar a data-base e a data de pagamento da distribuição de rendimentos, passando os referidos itens a vigorar com as seguintes redações:

"3.1.1. Os rendimentos auferidos no semestre poderão ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, sempre no último dia útil do mês, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Os pagamentos que forem programados para serem realizados por meio do mercado de balcão organizado da B3 seguirão os seus procedimentos e abrangerão todas as cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas, mesmo que algum cotista se encontre inadimplente.

[...]

3.1.3. Farão jus aos rendimentos distribuídos pela Classe Única, em cada mês, somente os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações de integralização de Cotas no penúltimo dia útil do mês da distribuição de resultados, observado que os pagamentos que forem programados para serem realizados por meio do mercado de balcão organizado da B3 seguirão os seus procedimentos e abrangerão todas as Cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas, mesmo que algum cotista se encontre inadimplente."

5. DELIBERAÇÕES:

Em relação à Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotistas, representando 100% (cem por cento) da base votante do Fundo, aprovou a alteração dos itens 3.1.1 e 3.1.3 do Regulamento do Fundo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário